



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2022 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA HZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 60091.000180/2021-12

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria nº 1.036, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar Reajuste de Preços do Contrato nº 82/2022 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidos Amplo - IPCA/IBGE do período compreendido de setembro/2023 a setembro/2024, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor por demanda da contratação após o Reajuste passará de R\$ 6.498,43 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), para R\$ 6.773,81 (seis mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) perfazendo o valor total de R\$ 27.095,24 (vinte e sete mil noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo:

Contrato nº 82/2022 Proposta Inicial							2º Termo Aditivo			Apostilamento Reajuste 2024 IPCA/IBGE Set/2023-Set/ 4,2376%		
Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Metragem Total M²	Quant. Aplicações Anual	Valor Unitário por M² (R\$)	Valor por Aplicação (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário por M² (R\$)	Valor por Aplicação (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor do Reajuste por Aplicação (R\$)	Valor Unitário por M² (R\$)	Valor por Aplicação Reajustado (R\$)
Serviço de controle de pragas, desinsetização, desratização e desformigação, com fornecimento dos materiais e dos produtos necessários na execução dos serviços.	M²	11.504	04	2,16	6.212,16	24.848,64	2,259538	6.498,43	25.993,72	275,38	2,355288	6.773,81
Valor Total Reajustado												6.773,81

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado desde 17 de setembro de 2024, até a data da assinatura do presente Termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 1.354,76, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.39.78 – Limpeza e conservação; e
- h. Código do Sistema PTA/2024: 009/24 – Controle de pragas (CR-MN).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

Assinado eletronicamente
GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 03/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7621313** e o código CRC **667B987C**.